



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM N° 044/2022

Ao Senhor  
**NEY PATRÍCIO DA COSTA**  
 Presidente da Câmara Municipal  
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 3.829, de 14 de junho de 2011, que *Regulamenta os Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão do Quadro Próprio de Pessoal do FOZPREV – Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Foz do Iguaçu.*

O presente Projeto de Lei visa adequar a Lei nº 3.829/2011 à proposta de alteração da Lei Complementar nº 107/2006, conforme **Projeto de Lei Complementar capeado pela Mensagem nº 043/2022**, encaminhado concomitante com este Projeto de Lei, e visa criar mais uma vaga para o cargo de Procurador Jurídico – 40 horas em regime de dedicação exclusiva, constante do Subquadro I, Tabela “A”, alterando de 1 (uma) para 2 (duas) vagas o referido cargo, bem como alterar o Subquadro II, Tabela “A”, a fim de padronizar e dar equidade aos cargos da Diretoria Executiva do FOZPREV com os cargos em comissão das demais autarquias, Fundações e Administração direta do município, pelos motivos já expostos na justificativa constante da Mensagem nº 043/2022, em tramitação nessa Casa de Leis.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação, dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 9 de maio de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI, DE 9 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 82/2022  
EM 18/05/2022

Altera dispositivos da Lei nº 3.829, de 14 de junho de 2011, que *Regulamenta os Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão do Quadro Próprio de Pessoal do FOZPREV – Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Foz do Iguaçu.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Os Subquadros I e II, do Anexo I, da Lei nº 3.829, de 14 de junho de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

### “ANEXO I

#### SUBQUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA "A"

[...]

Cargo	Escolaridade/Habilitação	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento Inicial
[...]				
Procurador Jurídico	[...]	2	[...]	[...]
[...]				

[...]

#### SUBQUADRO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA "A"

[...]

Cargo/Denominação	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Diretor Superintendente	01	40 horas semanais em Regime de Dedicação Exclusiva	<p><b>Se ativo:</b> opção pelo Vencimento do cargo efetivo acrescido da Gratificação por Encargo de Direção ou a percepção do valor fixado para o Subsídio de Secretário Municipal.</p> <p><b>Se Inativo:</b> O valor fixado para o Subsídio de Secretário Municipal.</p>



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

Diretor Administrativo	01	40 horas semanais em Regime de Dedicação Exclusiva	<b>Se ativo:</b> opção pelo Vencimento do cargo efetivo acrescido da Gratificação por Encargo de Direção ou o valor fixo de R\$ 11.076,22 (onze mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos), atualizado conforme reajuste concedido aos servidores municipais.  <b>Se Inativo:</b> o valor fixo de R\$ 11.076,22 (onze mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos), atualizado conforme reajuste concedido aos servidores municipais.
Diretor Financeiro	01		
Diretor de Benefícios	01		
Assessor de Investimentos	01	40 horas semanais em Regime de Dedicação Exclusiva	<b>Se ativo:</b> opção pelo Vencimento do cargo efetivo acrescido da Gratificação por Encargo de Direção ou o valor fixo de R\$ 11.076,22 (onze mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos), atualizado conforme reajuste concedido aos servidores municipais.  <b>Se Inativo:</b> o valor fixo de R\$ 11.076,22 (onze mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos), atualizado conforme reajuste concedido aos servidores municipais.

”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **44/2022**

Assunto: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.829, DE 14 DE JUNHO DE 2011.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=06f932ab-73fa-4a82-b8de-b9486f9ede8d&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**06f932ab-73fa-4a82-b8de-b9486f9ede8d**

**Hash do Documento**

**CB996FE4924B01F1BD7A5094B9A7FB72A8C0469E9B58E53A6BC8CA84659D0403**

**Anexos**

4 - ATA 032022 - CD (1).pdf - adeabdbb-df78-439c-b953-50e2d9083ae0

3 - RESOLUÇÃO 07-2022 -CD (1).pdf - d52cda56-308c-4cc4-bb85-2c761d96c823

5 - RIOF RETIFICADO 0122022 -PROVIMENTO CARGO FOZPREV (1).pdf - 33c29b9b-5a2c-4e13-893e-c5160b50961d

6 - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DESPESA - LC101-2000 (1).pdf - 6f10182d-76b2-482c-862c-89cc6cf5f0df

044 - ALTERA LEI 3829 - FOZPREV - 09-05.pdf - ba2e3d87-6cc4-4e99-945f-8cc85e103edf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 11/05/2022 11:20:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.